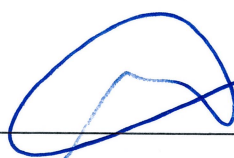


DECISÃO DA PREGOEIRA

Em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, concluímos por conhecer e acolher as impugnações das empresas **SUPERGASBRAS** e **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**, referente ao Pregão Presencial nº 031/2025 (Processo administrativo nº 02172/2025 SEI).

Em atendimento à legislação pertinente, submete-se esta decisão à apreciação da autoridade superior para ratificação do ato.

Petrópolis 20 de outubro de 2025



Lorrane Augusto Correa
Encarregada Licitações SEHAC
Matrícula: 2277

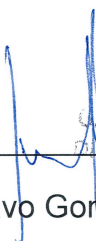
Lorrane Augusto Correa

Pregoeira - SEHAC

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELA
PROCURADORIA E PELO PREGOEIRO/COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS
COMPETITIVOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2025**

A vista das informações apresentadas, sob análise da Assessoria Jurídica do SEHAC, ratifica a decisão proferida pela Pregoeira, em acolher as impugnações apresentadas pelas empresas **SUPERGASBRAS** e **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**, referente ao Pregão Presencial nº 031/2025 (Processo administrativo nº 02172/2025 SEI).

Petrópolis 20 de outubro de 2025



Gustavo González Carneiro
Diretor Presidente SEHAC

Gustavo González Carneiro
Diretor Presidente do SEHAC